SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008386-65.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: CLODOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do certificado a fls. 255 e o consignado no despacho de fls. 304 e, ainda, o deposito do débito remanescente (*fls. 373*), que foi apurado por perito de confiança do Juízo, julgo extinta a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

**Após o trânsito em julgado** expeçam-se mandados de levantamento dos valores depositados a fls. 57 e 373 ao exequente, com os acréscimos legais encerrando-se as contas.

Providencie a executada o recolhimento de 1% do débito na guia DARE (*código* 230-6), como custas finais, sob pena de inscrição na divida ativa.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 10 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA